

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO CAMPUS VITORIA DE SANTO ANTÃO

Endereço: Propriedade Terra Preta, S/N - Cx. Postal 031 - 55.602-970 - Vitória de Santo Antão - PE
Autorização de funcionamento: Portaria 24.11.2009
Publicado no DOU Seção 2 de 25.11.2009 nº 225
Inscrição de Cadastro № 10.767.239/0004-98

#### EDITAL Nº 04 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - *Campus* Vitória de Santo Antão, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de servidores (técnico administrativos e docentes) para ocupação em trânsito (em serviço ao IFPE) das Residências Funcionais desocupadas para esta finalidade e formação de lista de espera, no âmbito deste *Campus*.

### 1. DA RESIDÊNCIA:

- 1.1. As Residências Funcionais desocupadas para a ocupação em trânsito pertencente ao IFPE *Campus* Vitória de Santo Antão servem à intenção de apoio de servidores técnico administrativos e docentes que possam contribuir com as atividades da Instituição.
- 1.2. As Residências Funcionais são de uso coletivo.

#### 2. DO PROCESSO SELETIVO:

- **2.1.** Esse edital versa exclusivamente sobre a ocupação da Residência Funcional com a finalidade de ocupação em trânsito, casa com 95 metros quadrados, composta por dois quartos, terraço, sala, cozinha com armários, um banheiro e área de serviço, suficiente para comportar até quatro servidores, para cada um ocupar 1(um) leito.
- **2.2.** O candidato(a) deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital e serão publicados no endereço eletrônico <a href="http://www.ifpe.edu.br/Campus/vitoria.">http://www.ifpe.edu.br/Campus/vitoria.</a>
- **2.3.** O Edital findará com a publicação de uma lista de servidores aptos a ocupação das Residências Funcionais com a finalidade em trânsito, por tipo, em conformidade com esse Edital.
- **2.4.** A lista de servidores ficará em vigor por um período de 180 (cento e oitenta) dias.
- **2.5.** Após o período de que trata o *caput*, quando do surgimento de vagas nas Residências Funcionais com a finalidade em trânsito, um novo Edital deverá ser publicado pela Direção Geral.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições serão realizadas nos dias úteis entre **30 de outubro e 03 de novembro de 2017**, das **08:00h às ll:00h e das 13:00h às 16:00h**, na Sala do protocolo da Direção Geral do IFPE, *Campus* Vitória de Santo Antão, localizado na propriedade Terra Preta, S/N 55.602-970 Vitória de Santo Antão PE.
- **3.2.** O candidato preencherá e assinará a ficha de inscrição, Anexo I, a qual não poderá ter rasuras ou entrelinhas, anexando, no ato, cópia do R.G ou outro documento de identificação oficial com foto, bem como, declarações (ANEXOS II, III e IV) que comprovem via fé pública as condições da candidatura.
- **3.3.** A inscrição por procuração deverá ser efetuada mediante entrega da Procuração Original do interessado e a apresentação do documento de identificação do procurador, bem como de cópia autenticada do documento de identificação do candidato.
- **3.4.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.
- **3.5.** A relação preliminar de candidatos inscritos, poderá ser consultada no endereço eletrônico indicado no subitem 2.2 deste edital, a partir das **08:00h do dia 06 de novembro de 2017.**
- **3.6.** O candidato terá até as **16:00h do dia 07 de novembro de 2017**, para interpor recurso sobre a lista de candidatos inscritos, na Sala do protocolo da Direção Geral do IFPE, *Campus* Vitória de Santo Antão.
- **3.7.** O candidato deverá consultar a relação definitiva de candidatos inscritos no endereço eletrônico indicado no subitem 1.2 deste edital, a partir das **14:00h do dia 08 de novembro de 2017.**
- **3.8.** O processo deverá atender ao estipulado no cronograma (Anexo V), mas caso sejanecessário, o prazo para as inscrições será prorrogado, e a comissão responsável pela execução desse regulamento divulgará as novas datas referentes às etapas deste certame.

#### 4. DA CANDIDATURA

- **4.1.** Poderá candidatar-se à ocupação de Residência Funcional com a finalidade de atender (técnico administrativos e professores) em trânsito (em serviço) no *Campus*, o servidor:
  - **4.1.1.** Não possuidor de imóvel próprio ou alugado, residencial ou comercial, na cidade do *Campus* ou até um raio de 80 km de distância, assim como cônjuge/companheiro (a), filhos menores ou não emancipados ou demais dependentes;

- **4.1.2.** A distância, tempo de serviço e a renda per capta familiar serão utilizados como critério de classificação no âmbito deste edital;
- **4.1.3.** Em condição de que o translado de ida ou de volta para o local de trabalho seja superior a 2 horas, em consonância com os horários de trabalho do servidor e excluindo os intervalos da jornada diária.
- **4.1.4.** Está ciente que nos dias de permanência na Residência Funcional (em serviço ao IFPE) no *Campus*, não será permitido o recebimento de auxílio transporte, exceto no dia de trajeto residência-trabalho e trabalho-residência.
- **4.2.** A comprovação da situação de que trata o item 4.1 deverá ser realizada através da apresentação de declaração conforme modelos dos Anexos II, III ou IV, respectivamente, no ato de inscrição.
- **4.3.** Não poderá se candidatar à ocupação de imóvel, na mesma modalidade, o servidor cujo (a) cônjuge/companheiro (a) seja ocupante de vaga em Residência Funcional em trânsito no *Campus*.
- **4.4.** Ao se inscrever o candidato automaticamente assume que atende as condições citadas nos itens anteriores, bem como, de forma tácita aceita as condições estabelecidas neste edital. Tendo pleno conhecimento que, eventualmente, outros documentos podem ser solicitados como elementos de prova das informações declaradas, onde a não apresentação no prazo, a ser estabelecido em comunicado, ou a falsidade constatada, implica na eliminação do candidato sem possibilidade de interposição de recurso.
- **4.5.** Em caso de dúvidas, o candidato deve procurar a Comissão de seleção de servidores (técnico administrativos e docentes) para ocupação em trânsito (em serviço ao IFPE) das Residências Funcionais, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo seguinte e-mail\_dap@vitoria.ifpe.edu.br.

# 5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

**5.1.** O processo de classificação basear-se-á nos critérios e pontuações preestabelecidos na Tabela de Critérios (TC).

**5.2** Na Tabela de Critérios (TC) consta a pontuação conforme os critérios:

Tabela de Critérios (TC)			
Critério	Enquadramento	Pontos	
Distância da residência do candidato ao <i>Campus</i>	De 80km a 120 km	20	
	De 121km a 160 km	40	
	De 161km a 200 km	60	
	De 201km a 240 km	80	
	Mais de 240 Km	100	
Tempo de Serviço no IFPE	Até 3 anos	20	
	Acima de 3 anos e até 6 anos	40	
	Acima de 6 anos e até 9 anos	60	
	Acima de 9 anos e até 12 anos	80	
	Acima de 12 anos	100	
Renda per capita Familiar	Acima de 4 sal. Mínimos	20	
	Acima de 3 e até 4 sal. Mínimos	40	
	Acima de 2 e até 3 sal. Mínimos	60	
	Acima de 1 e até 2 sal. Mínimos	80	
	Até 1 salário-mínimo	100	

- 5.6. A Renda per *capta* familiar e a Relação de moradores por residência, devem tomar por base o cadastro de dependentes do Sistema de Gestão de Pessoas (SIGEPE). A averiguação de inconsistência tomará por base o disposto no item 4.4.
- 5.7. A pontuação da Tabela de Critérios será dada pelo somatório dos pontos obtidos em cada critério.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 6.1. A classificação final será em ordem decrescente da Pontuação Final (PF).
- 6.2. Em caso de empate, será favorecido, pela ordem:
  - o candidato com maior pontuação no critério distância da residência do candidato ao Campus
  - o candidato com maior pontuação no critério Renda per capta Familiar;
  - o candidato com maior pontuação no critério Tempo de Serviço no IFPE
  - o candidato sorteado, através de evento realizado, na presença dos classificáveis;

#### 7. RESULTADO PRELIMINAR:

O resultado preliminar com a lista de classificação deverá ser publicado no dia **09 de novembro de 2017** na página <a href="http://www.ifpe.edu.br/*Campus*/vitoria.">http://www.ifpe.edu.br/*Campus*/vitoria.</a>

- **7.1.** Caberá recurso contra decisão à Direção Geral do *Campus* apenas por vício de forma, com suspensão da decisão recorrida ou sem esta, a critério do Diretor Geral do *Campus*.
- **7.2.** O prazo para a apresentação dos pedidos de reconsideração e recurso a que se refere o caput será de 01 (um) dia, encerrando no dia **10 de novembro de 2017, às 16:00h**. Conforme cronograma (Anexo V)
- **7.4.** Os casos omissos serão analisados, discutidos e definidos pela Direção Geral do *Campus*.

#### 8. RESULTADO FINAL

8.1. O Resultado Final com a lista de classificação deverá ser publicado a partir de **13 de novembro de 2017** na página <a href="http://www.ifpe.edu.br/*Campus*/vitoria.">http://www.ifpe.edu.br/*Campus*/vitoria.</a>

Vitória de Santo Antão/PE, 27 de outubro de 2017.

Mauro de Souza Leão França

Mauro de Souza hear França

Diretor Geral

## **ANEXO I**

# FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		CPF:	Mat. SIAPE:
Setor de lotação:	Função:		Cargo:
Tempo de serviço no IFPE – (	Campus Vitória	de Santo Antão:	
Servidor efetivo		Servidor tempora	ário ou substituto
Marcar conforme critérios de c	andidatura.		
ou alugado, residencial ou	comercial, na	cidade do <i>Campus</i> o o(a), filhos menores o	o possuidor de imóvel próprio ou até num raio de 80 km de ou não-emancipados ou demais nexo II)
Declaro, sob as penas da lei, qu	ue as informaçõ	ies aqui prestadas são	verdadeiras.
Assinatura:			
Nome do Servidor por extenso:			

# ANEXO II

# DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIMENTO DE IMÓVEL

Eu,	, servidor do IFPE	E – Campus Vitória de Santo Antão,
matrícula SIAPE nº	, CPF	, declaro que não possuo
imóvel próprio ou alugado	, residencial ou comercial, na cio	dade do Campus ou até um raio de 80
km de distância, assim cor	no cônjuge/companheiro (a), fil	lhos menores ou não-emancipados ou
demais dependentes. Decl	laro, sob as penas da lei, que	e as informações aqui prestadas são
verdadeiras.		
Assinatura:		
Nome do Servidor por exte	nso:	

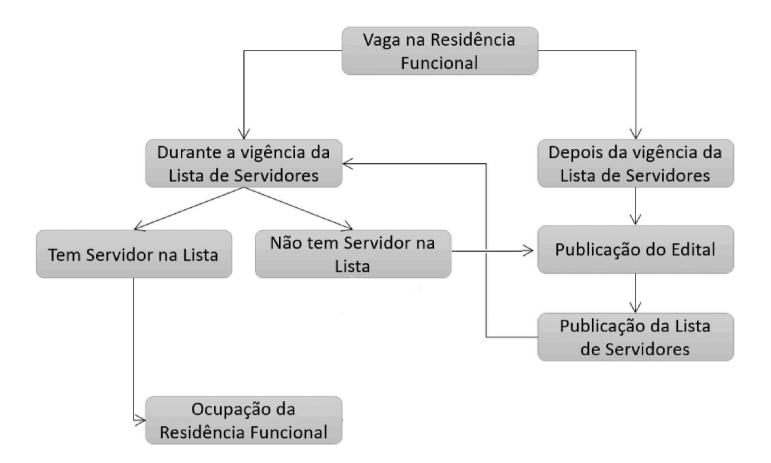
### **ANEXO III**

# DECLARAÇÃO DE ANULAÇÃO DE POSSIBILIDADE DE DESLOCAMENTO

Eu,	, servidor do IF	PE – <i>Campus</i> Vitória	a de Santo Antão,	, matrícula
SIAPE nº, C	PF	, declaro que est	ou em condição o	jue anula a
possibilidade de deslocame	nto diário.			
( ) Motivo: Translado de	ida ou de volta para o	o local de trabalho é s	superior a 2 horas	
Fazer um relato suc	einto dos fatores	que implicam	na situação	descrita
Declaro, sob as penas da lei	i, que as informações	aqui prestadas são ve	erdadeiras.	
Assinatura:				
Nome do Servidor por exter	nso:			

#### **ANEXO IV**

# FLUXOGRAMA DE APLICAÇÃO



## **ANEXO V**

CRONOGRAMA			
Período de inscrições	De 30 de outubro a 03 de novembro_de 2017		
Divulgação de relação parcial de candidatos inscritos	06 de novembro de 2017		
Interposição de recursos - lista de candidates inscritos	07 de novembro de 2017		
Divulgação do Resultado Preliminar	09 de novembro de 2017		
Interposição de recursos – Resultado Preliminar	10 de novembro de 2017		
Divulgação do Resultado Final e lista de classificação	13 de novembro de 2017		